



*D. Oficial, n.º 96 - 23/05/74*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.119 - DE 09 DE MAIO DE 1 974.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Monsenhor ANTONIO TOBIAS a  
Quadra 11, do Conjunto Sta. Cecília, no bairro de Jatiúca, nesta ci-  
dade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de maio de 1 974.

JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Maceió, em 09 de maio de 1 974.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração